

2018



AVEIRO
Câmara Municipal

**REVISÃO
DO
PROGRAMA
DE
AJUSTAMENTO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE AVEIRO

OUT.2018

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Índice:

1. Introdução	5
2. Breve análise à Execução do PAM – 1.º ano - 2017	7
3. Principais fundamentos para a Revisão do PAM	9
4. Proposta de Revisão do Programa de Ajustamento Municipal	15
4.1. <i>Conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental, reestruturação de dívida e assistência financeira acordadas entre o Município de Aveiro e o FAM implementadas e/ou em execução.</i>	15
4.1.1. Reequilíbrio orçamental	15
4.1.2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	17
4.1.3. Assistência Financeira	17
4.1.4. Obrigações e Monitorização	18
4.1.5. Outros Créditos exigidos por terceiros não reconhecidos, bem como sobre as ações judiciais em curso para cobrança de dívidas municipais.	19
5. Medidas Específicas previstas no PAM e a rever na presente Revisão	21
5.1. <i>Ajustamento da Receita</i>	25
5.2. <i>Ajustamento da Despesa</i>	31
6. Projeções Orçamentais	35
6.1. <i>Receita</i>	35
6.2. <i>Despesa</i>	37
7. Conclusão	39
8. Mapas anexos ao Contrato PAM	43
<i>Mapa 1 – Metas Orçamentais para a Receita</i>	45
<i>Mapa 2 – Metas Orçamentais para a Despesa e Saldos Orçamentais</i>	49
<i>Mapa 3 – Medidas de consolidação orçamental</i>	55

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

1. Introdução

No âmbito do trabalho de recuperação financeira que o Município de Aveiro (MA) tem vindo a desenvolver desde finais de 2013, nomeadamente com a execução plena do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) aprovado e visado em janeiro de 2017, entendemos ser este o momento para, ao abrigo do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, efetuar uma revisão excecional do PAM, tendo como principal objetivo ajustar e posicionar as medidas de recuperação e projeções financeiras às atuais necessidades do Município, tendo em consideração os bons resultados alcançados no primeiro ano e meio de execução já registado e as condicionantes entretanto verificadas.

Importa realçar os resultados obtidos ao longo destes últimos trimestres, destacando em especial os obtidos no exercício de 2017, evidenciados pela própria Direção do FAM nos seus Relatórios de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal, os quais só foram possíveis graças ao forte empenho de todos os intervenientes no processo de recuperação, nomeadamente por toda a equipa do MA e do FAM, a qual, numa atitude exemplar de cooperação exigente e zelosa pelo cumprimento do difícil e exequível objetivo de recuperar financeiramente a CMA, tem em muito contribuído para a concretização, com relevante sucesso, dos objetivos a que nos propusemos.

O MA solicitou ao FAM, no passado dia 09 de julho de 2018, a abertura formal do processo de revisão excecional do PAM da CMA, fixando o objetivo de concluir este dossier no decurso dos próximos dois meses de forma a que, a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, que desenvolveremos a partir do início de setembro de 2018, assuma já as premissas do PAM revisto.

Apresentaremos na presente revisão um conjunto de medidas de ajustamento ao Plano em execução, tendo em devida conta a evolução da situação financeira do MA, os resultados apresentados na Prestação de Contas do Universo Municipal no ano de 2017, os resultados dos relatórios de monitorização do PAM nomeadamente os registados no 4.º Trimestre de 2017, assim como a evolução económica do MA e de Portugal com a perspetiva da sua evolução futura.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

2. Breve análise à Execução do PAM – 1.º ano - 2017

De acordo com as conclusões emanadas pela Direção Executiva do FAM no seu relatório de monitorização da execução do PAM respeitante ao ano de 2017, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, para reequilíbrio orçamental – Receita e Despesa, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos e as medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram igualmente cumpridas na globalidade.

Considerando as metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal a Execução orçamental apresentou na receita total um acréscimo de 14,5% (€ 2,1 M) face ao montante definido no PAM, tendo-se verificado um acréscimo de 29,4% (€ 3,1 M) na receita corrente e um decréscimo de 26,2% (€ 1,0 M) na receita de capital.

A despesa total apresentou um decréscimo de cerca de 21,3% (€ 4,1 M), relativamente à execução anual prevista no PAM, apresentando uma diminuição residual de 1,4% (€ 134,4 m) na despesa corrente e um decréscimo de 40,4% (€ 3,9 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 11,5% (€ 12,6 M) do total dos compromissos assumidos.

Estes desvios na despesa de capital e saldo de compromissos assumidos são reflexo do significativo atraso na formalização e no arranque de um conjunto dos investimentos programados para o ano de 2017, os quais ocorreram nomeadamente, por força da necessidade de aguardar pela obtenção do visto do Tribunal de Contas ao próprio PAM, necessário para assinar contratos com as Autoridades de Gestão do Portugal 2020 e obter vistos do Tribunal de Contas para os contratos de empreitada, cumprindo-se assim a Lei dos Compromissos (formalmente possível a partir de abril de 2017), assim como em consequência do próprio atraso do Portugal 2020 e estruturas do Governo (Ministério das Finanças e Ministério da Educação) que tardaram em formalizar contratos-programa como os das obras das Escolas Jaime Magalhães Lima e João Afonso de Aveiro. No saldo total acumulado registou-se um desvio positivo de cerca de € 17,7 M, face ao valor previsto no PAM. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelharam uma execução orçamental bastante positiva, superior às metas traçadas pelo PAM e que advém essencialmente da boa execução das receitas municipais e a gestão rigorosa e preventiva (nomeadamente garantindo a capacidade financeira para gerir bem o ano de 2017 sem a chegada do visto do Tribunal de Contas ao PAM) que vem sendo levada a cabo desde o final de 2013, a qual permitiu recolher ganhos vários, destacando-se ao nível da credibilidade da CMA e da sustentabilidade nas suas contas. o que permitirá alavancar nos próximos

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

anos os inúmeros investimentos projetados e a executar, com risco zero de incumprimento de obrigações pela CMA, dos quais se destacam os projetos e obras desenvolvidos, assim como concursos em curso das seguintes operações cofinanciadas pelo Portugal 2020:

- Escola Básica nº2 do 1º Ciclo de São Bernardo (obra em curso);
- Escola Básica de 2º e 3º Ciclo João Afonso de Aveiro (obra em curso);
- Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira (obra em curso);
- USF de Aradas (obra em curso);
- USF de Eixo (projeto em execução);
- USF de Oliveirinha (obra adjudicada);
- USF de São Bernardo (obra em curso);
- USF de São Jacinto (obra em curso);
- Operações PEDUCA (projetos), destacando-se a execução dos projetos do Edifício Fernando Távora, Antiga Estação da CP, Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Parque de Estacionamento a Nascente da Estação CP, Ciclovia entre a UA e a Estação CP, Rua da Pêga, Centro Histórico de Esgueira, Qualificação de 12 Blocos Habitacionais do Bairro de Santiago, entre outros;
- Operações PEDUCA (obras), destacando-se a execução das obras da nova Ponte de São João e do Parque / Jardim do Bairro de Santiago;
- Qualificação de Blocos Habitacionais do Bairro de Santiago no âmbito da eficiência energética para a habitação social (obra adjudicada);
- Centro Coordenador de Transportes (obra executada pelo Concessionário ETAC/AveiroBus);
- Baixo Vouga Lagunar (projeto em curso), integrando a Ponte-Dique do Rio Novo do Príncipe (obra adjudicada) / operação da CI Região de Aveiro;
- Rombos no Rio Vouga: desenvolvimento do projeto e lançamento do concurso para uma nova empreitada de reparação de rombos no Rio Vouga (zona de Eixo) / operação liderada pela CI Região de Aveiro.

Em termos de programas já aprovados, o Município de Aveiro está integrado nos três Programas de Desenvolvimento Local de Base Local (DLBC's) da Região de Aveiro (Costeira, Rural Norte e Rural Sul), num processo que envolve 11,4 milhões de euros de Fundos Comunitários do Portugal 2020, tendo 2017 sido o primeiro ano da aprovação formal de operações que entraram em execução.

3. Principais fundamentos para a Revisão do PAM

Apresentamos os principais motivos que justificam a solicitação de revisão excecional do PAM pelo Município de Aveiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33º da Lei n.º 53/2014, de 25/08, na sua atual redação, e que são os seguintes:

1. Registo de desvios positivos, globalmente positivos, que alteram de forma relevante as condições de cumprimento do PAM;
2. Aumento da receita acima do previsto no PAM, que tem sido um dos contribuintes principais para o elevado valor de saldo que se regista acima do previsto no PAM, o qual no exercício de 2017 apresentava um saldo acumulado de cerca de 29M€ (expurgado da receita de passivos e que compensará anualmente os saldos de compromissos de exercícios anteriores em transição), destacando-se a receita proveniente do IMI, a qual no exercício de 2017 registou face ao PAM um desvio positivo de 19,3% a que correspondeu cerca de 4,7M€, existindo a necessidade de reduzir o valor da taxa de IMI de 0,45 para 0,4 por razões de sustentabilidade social e considerando a capacidade financeira que a CMA demonstra para o fazer.
Importa no entanto referir que nem todos os agrupamentos da receita apresentam o mesmo comportamento, como é exemplo a rubrica de Transferências de Capital (FEDER e outros), a qual, por força dos níveis de execução globalmente abaixo do previsto implicam não execução de receita;
3. Necessidade de ajustamento das receitas provenientes das transferências para o município inscritas no orçamento do estado e que se traduzem num reforço do montante global a transferir, implicando em 2019 um acréscimo de cerca de 5% face ao transferido em 2018;
4. Necessidade de ajustamento das previsões de receitas de transferências de Fundos Comunitários associada ao atraso registado na execução das mesmas e ainda pela aprovação de novos projetos anteriormente não quantificados;
5. Necessidade de aumentar o valor do investimento nos próximos anos (a sua baixa execução tem sido outros dos relevantes contribuintes para o elevado valor de saldo que se regista acima do previsto no PAM), dado que o arranque da execução física e financeira do investimento previsto no PAM tem sido necessariamente lenta por força da necessidade de executar projetos, candidaturas aos Fundos Comunitários, assinatura de Contratos com o Governo,

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

lançamento de concursos, assinatura de contratos e recolha dos seus vistos no Tribunal de Contas, o que tem uma exigência de tempo que não foi e ainda não é compatível com o arranque formal da execução plena do PAM e a execução física e financeira do investimento definido no PAM, mas que temos em pleno desenvolvimento dada a elevada necessidade de investimento, em muitas áreas, existente no Município de Aveiro. Acresce a necessidade de aumento das despesas correntes e de capital, nomeadamente em matéria de Aquisições de Bens e Serviços e Transferências, as quais advêm da retoma económica do mercado imobiliário e o reforço dos serviços associados às áreas do Turismo e Cultura;

6. Necessidade de ajustamentos nas despesas com pessoal, dado que ocorreram motivos excecionais não dependentes da ação da CMA, nomeadamente, aumentos de despesa por força da reposição salarial, aumento do salário mínimo nacional, descongelamento de carreiras, regularização da situação de vínculo de trabalhadores (exemplo das Auxiliares de Ação Educativa);
7. Necessidade de revisão e ajustamento da medida de reequilíbrio orçamental associada à gestão de resíduos sólidos, a qual previa uma redução de 30% em 2018 e se encontra condicionada à data por dois fatores:
 - a. Pelo facto de se encontrar em tramitação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro um processo de Contencioso Pré-Contratual intentado pelo operador SUMA, SA, associado à suspensão da adjudicação do concurso público internacional para a “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e Limpeza Urbana”, o que atrasou em 2018 o início da execução do novo contrato com a empresa VEOLIA PORTUGAL, SA, o que qual permitirá uma redução de cerca de 45%/mês no valor da faturação dos serviços, com efeitos a partir de outubro de 2018;
 - b. Formalização por parte da ERSUC, S.A. através do seu Relatório das Contas Reguladas Previsionais enviadas à entidade reguladora ERSAR no passado dia 30/05/2018, onde constam os dados dos proveitos permitidos para o triénio de 2019/2021 e que prevê rever o preço da tarifa de tratamento de resíduos urbanos indiferenciados implicando um aumento dos custos associados ao serviço de tratamento dos Resíduos.
8. O impacto das medidas de reforma da CMA tomadas no âmbito da sua reestruturação financeira e organizacional, muitas delas integradas no PAM, atingiu os objetivos definidos, registando-se em muitos dos casos, desvios muito positivos que têm de provocar, desde já, alterações no PAM da CMA.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Volvidos 7 trimestres de execução do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), o resultado obtido no que à receita diz respeito e em particular os impostos diretos, é francamente positivo e no que à despesa diz respeito, em particular as despesas de investimento, os valores de execução ficaram abaixo do previsto, o que permite assim classificá-los como desvios positivos ou negativos e que alteram de forma relevante as condições iniciais de cumprimento do PAM em vigor.

Assim, numa ótica económico-financeira impôs-se ao Município requerer abertura do processo de Revisão do PAM ao abrigo do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

Ao nível do cumprimento do PAM os limites trimestrais que o Município se propôs executar foram cumpridos sendo reflexo disso os pareceres constantes dos anteriores relatórios de monitorização da DE do FAM e consequentes desembolsos, podendo concluir-se que toda atividade de gestão do Município teve sempre como princípio, o cumprimento das medidas de reestruturação financeira que assentaram na execução das premissas específicas associadas ao Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) e o cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental que resultaram do trabalho de recuperação financeira que o Município de Aveiro (MA) desenvolveu desde finais de 2013 e que naturalmente originaram racionalização da despesa e a maximização da receita, bem como em toda a otimização da gestão.

Em suma, os motivos que levam o Município a requerer a revisão extraordinária ao PAM assentam nas seguintes premissas:

Relativamente aos desvios positivos verificados (acima do projetado em PAM) na receita, os Impostos Diretos são os que apresentam um maior destaque. Fazendo um comparativo da execução vs projeção PAM, são os impostos diretos que apresentam um maior destaque no que respeita a desvios positivos.

No ano 2017 verificou-se um desvio positivo de 21%, que se traduziu em cerca de €5M arrecadados a mais face à previsão PAM. Em 2018, no período de 01.Janeiro a 30.Setembro, verificou-se um desvio positivo 17%, que se traduziu em cerca de €3,4M arrecadados a mais face à previsão PAM. De realçar que todos os Imposto Diretos contribuíram para o desvio positivo.

Mais se informa que as projeções PAM tiveram por base as variáveis de cálculo conhecidas à data de elaboração do PAM - 2.º semestre 2015 e 1.º semestre 2016, com as devidas atualizações, fator que em parte contribuiu para o caráter extraordinário da execução verificada.

Refere-se ainda que, como ato consequente à própria conjuntura económica, em que a retoma dos mercados financeiros impulsionaram o crescimento de uma série de outros mercados, como o mercado

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

imobiliário, setor automóvel, uma maior oferta de crédito às famílias gerando assim mais procura que por sua vez geraram maior oferta de trabalho, dando uma maior sustentabilidade ao período de expansão económica.

Assim, o IMI e IMT dispararam fruto da subida direta da venda de imóveis. Esta é uma realidade que tendencialmente poderá alterar a sua evolução e em função da duração dos ciclos económicos, o que consequentemente originará um decréscimo na receita proveniente do IMT. Já a receita de IMI, dado que o aumento do n.º de prédios urbanos e a atualização do seu valor patrimonial serão sempre mantidos, podendo-se assumir que esta receita se manterá estável num cenário de manutenção das taxas aplicadas à data.

O mesmo acontecerá com a receita proveniente da Derrama e IUC, que também evoluíram favoravelmente fruto do crescimento da economia, contudo numa desaceleração do ritmo da economia a tendência é que a receita da Derrama diminua. Já a receita de IUC é expectável que se mantenha estável, dada a sua obrigatoriedade e por regra, manutenção da necessidade de propriedade de veículos.

2017					
CE	Designação	PAM	Execução	Desvio	
01	Impostos directos	24.239.900,00	29.319.517,62	5.079.617,62	21%
0102	Outros	24.239.900,00	29.319.517,62	5.079.617,62	21%
010202	IMI	16.868.250,00	19.609.306,69	2.741.056,69	16%
010203	IUC	1.899.450,00	2.020.057,31	120.607,31	6%
010204	IMT	3.125.550,00	4.068.773,95	943.223,95	30%
010205	Derrama	2.341.650,00	3.600.372,80	1.258.722,80	54%
010207	Impostos abolidos	4.000,00	21.006,87	17.006,87	425%
01020701	Contribuição autárquica	1.000,00	-	1.000,00	-100%
01020702	Imposto municipal de sisa	1.000,00	21.006,87	20.006,87	2001%
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1.000,00	-	1.000,00	-100%
01020799	Outros	1.000,00	-	1.000,00	-100%
010299	Impostos directos diversos	1.000,00	-	1.000,00	-100%

2018					
CE	Designação	PAM	Execução	Desvio	
01	Impostos directos	19.727.351,08	23.117.345,38	3.389.994,30	17%
0102	Outros	19.727.351,08	23.117.345,38	3.389.994,30	17%
010202	IMI	13.356.608,70	13.860.925,30	504.316,60	4%
010203	IUC	1.444.379,34	1.646.086,77	201.707,43	14%
010204	IMT	2.569.254,79	5.007.424,44	2.438.169,65	95%
010205	Derrama	2.353.358,25	2.570.741,07	217.382,82	9%
010207	Impostos abolidos	3.000,00	32.167,80	29.167,80	972%
01020701	Contribuição autárquica	750,00	-	750,00	-100%
01020702	Imposto municipal de sisa	750,00	32.167,80	31.417,80	4189%
01020703	Imposto municipal sobre veículos	750,00	-	750,00	-100%
01020799	Outros	750,00	-	750,00	-100%
010299	Impostos directos diversos	750,00	-	750,00	-100%

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Nos restantes agrupamentos de receitas, verificam-se alguns desvios positivos que efetivamente são relevantes. Salienta-se o desvio significativo da receita proveniente de licenciamentos de obras em Impostos Indirectos e Taxas Multas e Outras Penalidades, resultante do aumento dos pedidos de licenciamento para construção nova, reabilitação, e turismo, fruto do ritmo crescente da economia. Salienta-se igualmente o desvio positivo no agrupamento Vendas de Bens e Serviços Correntes, na rubrica Aluguer de Espaços e Equipamentos, que resulta sobretudo de uma maior procura de espaços Municipais para realização de congressos/colóquios/reuniões/etc..

2017						
CE	Designação	PAM	Execução	Desvio		
02	Impostos indirectos	1.810.410,63	1.715.742,86	-	94.667,77	-5%
02020602	Loteamentos e obras	580.882,25	673.195,81		92.313,56	16%
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habita	3.032,09	3.961,44		929,36	31%
0202069908	Taxas para Empreendimentos Turísticos e não	12.128,34	17.133,26		5.004,92	41%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.748.527,50	1.396.198,59	-	352.328,91	-20%
04012302	Loteamentos e obras	281.400,00	433.572,48		152.172,48	54%
0401239905	Taxa de Estacionamento para Embarcações	1.005,00	1.988,58		983,58	98%

2018						
CE	Designação	PAM	Execução	Desvio		
02	Impostos indirectos	1.526.977,03	3.454.707,84	1.927.730,81	126%	
02020602	Loteamentos e obras	399.376,16	921.604,72	522.228,56	131%	
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habita	2.010,42	4.285,68	2.275,26	113%	
0202069907	Taxa de Estacionamento para Embarcações	6.573,33	16.203,99	9.630,66	147%	
0202069908	Taxas para Empreendimentos Turísticos e não	12.253,99	14.268,10	2.014,11	16%	
0202069909	Licenciamentos e Vistorias de Transportes Turísticos	1.531,75	1.795,86	264,11	17%	
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.326.706,11	739.399,15	-	586.549,44	-44%
04012302	Loteamentos e obras	196.268,72	284.172,24	87.903,52	45%	

Os desvios positivos (fruto de não execução) na despesa advêm em grande parte do agrupamento de Investimentos, e que se pode comprovar através da análise ao 4.º Relatório de Monitorização do PAM, ano 2017, que apresenta um desvio de aproximadamente €7M, tendência verificada/reforçada no 1.º T de 2018 com um desvio de €1M.

Contudo se atendermos à execução de 2018 (até ao 3.º trimestre) começam a ser evidentes os sinais de retoma da execução face ao planeado em PAM. Essa alteração de comportamento da execução resulta de termos como referência no PAM em vigor o quadro de investimentos necessário para Município de acordo com o cronograma de investimentos idealizado à data de elaboração do PAM 2.º semestre 2015/1.º semestre 2016, havendo um manifesto desfasamento dados os atrasos verificados na concretização dos procedimentos quer de aprovação das candidaturas aos cofinanciamentos, quer de execução de projetos e contratualização das empreitadas.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Assim considerando todos condicionalismos que regularam a realização de despesa e no sentido de ajustar este desfasamento ao planeamento atual das despesas de investimento foi reescalada a execução das mesmas utilizando para o efeito o mecanismo de revisão extraordinária do PAM, existindo ainda nos outros agrupamentos de despesa também ligeiros ajustamentos.

É neste quadro que solicitamos a abertura formal do processo de revisão excecional do PAM da CMA, fixando o objetivo de termos este processo terminado até ao final do mês de Outubro de 2018, de forma a que a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, já em desenvolvimento, assuma as premissas do PAM revisto.

4. Proposta de Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

4.1. Conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental, reestruturação de dívida e assistência financeira acordadas entre o Município de Aveiro e o FAM implementadas e/ou em execução.

4.1.1. Reequilíbrio orçamental

O PAM em execução tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram contratualizadas as medidas acordadas entre o Município e o FAM, que resultam do trabalho desenvolvido a partir do mandato 2013/2017.

Desde 2014 que estão a ser implementadas e executadas diversas medidas ao nível da receita e da despesa, Plano de Reestruturação de Dívida (PRD) e obrigações de monitorização, tendo sido as medidas intensificadas nestes primeiros anos, conforme se discrimina:

a) Receita

O **MUNICÍPIO** comprometeu-se, estando em execução e cumprimento:

- a) Manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM;
- b) Manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM;
- c) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no nível máximo, pelo prazo de vigência do PAM;
- d) Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM;
- e) Revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do Município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM;
- f) Implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município;

- g) Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social, obtendo os impactos estimados até 2019;
- h) Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;
- i) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total;
- j) Efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei nos termos e para os efeitos previstos nos números acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.

b) Despesa

O **MUNICÍPIO** comprometeu-se e está em cumprimento:

- a) Após o impacto, em 2015, decorrente da integração de trabalhadores resultante da internalização das empresas locais, a não apresentar um aumento da despesa realizada com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas com pessoal;
- b) Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o **MUNICÍPIO** comprometeu-se à adoção de outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações;
- c) Não realizar por regra qualquer contratação de pessoal e não proceder à renovação de contratos a prazo desde o início do PAM. A eventual necessidade de contratação pontual de funcionários não poderá resultar numa alteração dos valores orçamentados na rubrica despesas com pessoal;
- d) Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;
- e) Adotar medidas de racionalização da despesa com metas quantificadas de redução de encargos no que respeita a fornecimentos e serviços externos, nomeadamente ao nível dos serviços de limpeza, iluminação pública e quanto de aluguer de instalações para os serviços urbanos, bem como quanto à utilização dos procedimentos de contratação ao

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

abrigo da central de compras municipal e intermunicipal, sempre que daqui resulte benefício económico;

- f) Reestruturar serviços com metas quantificadas de redução de encargos no que respeita, nomeadamente ao nível dos serviços de limpeza, ambiente e oficinas, bem como quanto à otimização da gestão da frota e equipamentos municipais;
- g) Rever o contrato de recolha de resíduos sólidos com uma redução de 30% em 2018;
- h) Respeitar o faseamento das despesas de investimento definidas para os primeiros três anos do período de ajustamento;

O **MUNICÍPIO** ficou ainda condicionado no que respeita à realização da despesa com aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos comunitários, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

4.1.2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

O **MUNICÍPIO** cumpriu todos os procedimentos e elaborou o PRD e comprometeu-se a:

- a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD;
- b) Tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas;
- c) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa;
- d) A elaborar a lista com a relação global dos créditos objeto de reestruturação, a identificação dos credores e os termos das alterações acordadas e designadamente, a quantificação da redução da dívida, conforme consta dos formulários em anexo.

4.1.3. Assistência Financeira

Ao abrigo do artigo 43.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo no montante de **85.511.148,57 €** (oitenta e cinco milhões,

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

quinzentos e onze mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo **prazo de 20 anos**. O empréstimo visou o financiamento da assistência financeira, decorrente das necessidades identificadas no Programa de Ajustamento Municipal, nos termos dos artigos 23º e 28º, da Lei do FAM.

O montante desembolsado até ao final do mês de Agosto ao abrigo do contrato CAF foi de 78.161.1287,57 €, encontrando-se em curso a análise do 5.º Relatório de Monitorização que permitirá o recebimento da tranche final.

O reembolso dos montantes desembolsados será efetuado após o período de carência de 2 anos, estabelecido no nº 3 do artigo 46º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, através de prestações semestrais e consecutivas, a realizar nos meses de junho e de dezembro de cada ano, até ao final do primeiro semestre do ano de 2037.

4.1.4. Obrigações e Monitorização

O Município encontra-se vinculado ao cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do presente PAM, com vista à diminuição programada da dívida total até ao limite legalmente admissível e cumprimento dos objetivos anuais, devendo os objetivos para os anos seguintes serem definidos nos respetivos documentos previsionais.

O Município comprometeu-se ainda a submeter anualmente a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, o que cumpriu, desde a aprovação do Orçamento Municipal para 2016.

O Município de Aveiro vinculou-se ainda à avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, tendo os desembolsos sido disponibilizados após a avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos para os saldos orçamentais.

O Município vem facultando ao FAM todos os elementos que têm sido solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente PAM.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

4.1.5. Outros Créditos exigidos por terceiros não reconhecidos, bem como sobre as ações judiciais em curso para cobrança de dívidas municipais.

Conforme dispõe o n.º 10 do art.º 23º da Lei FAM, o PAM deve incluir informação quantificada sobre créditos exigidos por terceiros não reconhecidos, bem como sobre as ações judiciais em curso para cobrança de dívidas municipais.

Relativamente a esta matéria, são inúmeras as ações que, à data, correm termos nos Tribunais exigindo-se ao Município um montante máximo estimado através do valor das ações de cerca de 62,10 M€ de passivos contingentes.

Não obstante o somatório das ações em curso, efetivamente, caso se venha a confirmar o reconhecimento de parte destes créditos, a dívida do Município sofrerá um agravamento, quantificando-se os passivos com maior grau de probabilidade de terem que ser reconhecidos (i.e., valor de reconhecimento superior a 50 mil euros), no valor de cerca de 6,15M€.

Entidade Credora	Valor Ação	Probabilidade de Reconhecimento	
		%	Valor
Alberto Ferreira Gonçalves	250 000,00 €	50%	125 000,00 €
Nova Vilarinho-Investimentos Imobiliários, Lda	3 405 558,37 €	10%	340 555,84 €
Martins & Almeida, Imóveis, Lda	1 281 117,48 €	40%	512 446,99 €
ZAGOPE Construções e Engenharia S.A.	1 065 744,49 €	50%	532 872,25 €
Daniel Costa Silva	158 425,12 €	50%	79 212,56 €
Cabovisao Sa	241 643,81 €	30%	72 493,14 €
Cme-Construcao e Manut Eletromecanica,SA	781 699,90 €	30%	234 509,97 €
CLEARSPOT	125 717,84 €	60%	75 430,70 €
Urbe Oceanus Sa	1 603 252,60 €	65%	1 042 114,19 €
SMARTINVEST -Investimentos Imobiliários, SA	8 423 012,28 €	15%	1 263 451,84 €
Redurbana Lda	29 144 613,63 €	5%	1 457 230,68 €
Jose Manuel Tavares Soares de Oliveira	217 873,03 €	35%	76 255,56 €
Amilcar Simoes Lopes e outros	340 096,85 €	100%	340 096,85 €
TOTAL	47 038 755,40 €		6 151 670,58 €

Importa ainda salientar que, em virtude da revisão do PDM em curso, que se espera concluída até final do ano, o MA está a ponderar a celebração de acordos no âmbito de processos em contencioso com diversas das entidades identificadas supra, pondo fim às respetivas ações em curso e poderá determinar um aumento dos valores indicados.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

5. Medidas Específicas previstas no PAM e a rever na presente Revisão

O PAM reflete as medidas específicas e quantificadas exigidas, conforme infra se descreve, acordadas entre o Município de Aveiro e o FAM:

- a) Quanto às **medidas de reequilíbrio orçamental**, as mesmas constam da Cláusula 2ª do contrato PAM, com a epígrafe “Medidas de reequilíbrio orçamental”, tendo-se comprometido o Município a, durante o prazo da vigência do PAM, adotar as seguintes medidas:

1. Para otimização da receita:

- a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;
- b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;
- c) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- d) Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;
- e) Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;
- f) Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;
- g) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita;
- h) Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social;

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

- i) Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;
- j) Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;
- k) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;
- l) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- m) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;

2. Para racionalização da despesa:

- a) A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas de pessoal.
- b) Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, respeitando os limites da despesa contantes no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
- c) Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
- d) Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

- e) Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação.
 - f) Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - g) Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - h) Racionalizar do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - i) Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - j) Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018.
 - k) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.
- b) Quanto às **medidas de reestruturação da dívida financeira e não financeira**, as mesmas constam do PAM, com a epígrafe “Plano de Reestruturação da Dívida” e manter-se-ão inalteradas pela presente proposta de Revisão.
- c) Quanto às **medidas de assistência financeira**, o Município recorrerá à assistência financeira pelo FAM através do empréstimo no montante de **85.511.148,57 €** (*oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos*), pelo prazo de 20 anos, destinado ao reequilíbrio financeiro, ao pagamento de dívidas a credores não bancários e à renegociação com a Banca sobre a dívida bancária, incluindo os respetivos

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

encargos de financiamento, mantendo-se igualmente inalteradas pela presente proposta de Revisão.

Em suma, e para efeitos de enquadramento na presente revisão, o conjunto de medidas à data em vigor no PAM associadas à **reestruturação da dívida financeira e não financeira e assistência financeira** não sofreram qualquer alteração relativamente ao aprovado, mantendo-se inalteradas pela presente proposta de Revisão.

Quanto às **medidas de reequilíbrio orçamental**, propomos que estas sejam ajustadas às reais necessidades do Município sendo expurgadas das que, à data, já se encontram totalmente cumpridas e com impacto na execução dos exercícios seguintes, sendo igualmente ajustados os limites quantitativos de execução orçamental da receita e da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência.

No caso da despesa, os limites para efeitos de aferição do cumprimento das metas quantitativas e que correspondem aos valores a constar do Mapa 2 ao Contrato PAM não incluem os compromissos por pagar de anos anteriores e pagamentos a efetuar com recurso a receita não efetiva (i.e. passivos financeiros na ótica orçamental) ainda a receber no âmbito do Contrato de Assistência Financeira no decurso do presente exercício económico.

A taxa de inflação a considerar para os efeitos previstos nos números anteriores será a constante do cenário macroeconómico subjacente ao PAM em vigor.

5.1. Ajustamento da Receita

Conforme devidamente validado pela Direção Executiva do FAM, no seu Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal respeitante ao 4.º trimestre de 2017, as medidas contratualizadas no PAM foram globalmente cumpridas pelo Município de Aveiro no decurso do primeiro ano de execução do mesmo, conforme quadro extraído do relatório enunciado e abaixo apresentado:

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos às recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo a...	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social, obtendo os impactos estimados, constantes no Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

Este facto permite desde já um ajustamento ou eliminação de parte destas medidas, propondo-se assim que:

- a. Se mantenham as seguintes medidas de otimização da receita, à exceção das alíneas c) e h):
 - a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;
 - b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;
 - c) **A REVER;**

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

- d) Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;
 - e) Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;
 - f) Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;
 - g) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita;
 - h) A REVOGAR - Concluída;**
 - i) Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;
 - j) Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;
 - k) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;
 - l) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - m) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;
- b. Se revogue a seguinte medida:
- h) Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social;

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

- c. Se implemente a seguinte nova medida:
- c) Deliberar anualmente e durante o período de ajustamento fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no valor de **0,4%** para o período de ajustamento, bem como possibilitar deliberar reduzir a mesma atendendo ao n.º de dependentes (IMI Familiar), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º que estabelece a dispensa de fixação da taxa máxima de IMI da Lei FAM: *“1 - A fixação da taxa máxima de IMI, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, pode ser dispensada se o município demonstrar que a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM não é colocada em causa pela aplicação de outra taxa de IMI.”*

Quanto à presente medida e em complemento ao anteriormente exposto, importa salientar que, a partir de 2012, verificou-se uma evolução positiva da receita de IMI, maioritariamente resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro.

De 2014 a 2016, em consequência do aumento da taxa registada até então e por imposição da Lei FAM no âmbito das operações de reequilíbrio orçamental da CMA, aplicou-se a taxa máxima de 0,5%, para 2017 foi aprovada uma redução da mesma de 0,05%, fixando-se em 0,45%, nos termos do disposto na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março (LOE 2016), mantendo-se para 2018.

Evolução do IMI					
Ano	2014	2015	2016	2017	2018*
Receita	12.814.371,45	17.747.611,53	21.439.121,29	19.609.306,69	20.225.621,67
Varição	18%	38%	21%	-9%	3%

* Valor apurado com base na informação reportada pela AT

Os resultados alcançados no primeiro ano e meio de execução orçamental, o qual apresentou na receita total um acréscimo de 14,5% (€ 2,1 M) face ao montante definido no PAM, destacando-se a receita proveniente do IMI, a qual no exercício de 2017 registou face ao PAM um desvio positivo de 19,3% a que correspondeu cerca de 4,7M€, existindo assim necessidade de reduzir o valor da taxa de IMI de 0,45 para 0,4 por razões de sustentabilidade social e considerando a capacidade financeira que a CMA demonstra para o fazer, traduzindo-se em vantagens socioeconómicas francamente relevantes para o Município, com um impacto de redução estimado em cerca de 1.215.000 € para o exercício de 2019.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

IMI 2019				
Estimativa		Diferencial		
Taxa 0,45%	Taxa 0,40%	[2019 (0,45%) vs 2019 (0,40%)]	[2018 vs 2019 (0,40%)]	Impacto Red. Tx
21.439.995,92	19.116.387,75	- 2.323.608,17	- 1.109.233,92	- 1.214.374,25

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A ao Código do IMI, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao n.º de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112-A.º do código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Aveiro:

N.º de dependentes	N.º de agregados
1	3794
2	2449
3 ou mais	365

A estimativa da fixação das reduções previstas no n.º 1 do artigo 112.º-A ao Código do IMI, ao conjunto dos 6.608 agregados familiares (menos 7 face a 2017) que poderão beneficiar desta redução, conjugada com a redução da taxa de 0,45% para 0,40%, representa cerca de 200.000€, valor que equivale a cerca de 1% do valor de IMI que se prevê cobrar em 2019, conforme quadro abaixo:

IMI Familiar - art.º 112º-A do Código do IMI							
2018				2019			
N.º Dependentes	N.º Agregados (1)	VPT	Coleta IMI (2)	Coleta IMI (3)	Dedução à coleta (4)	Coleta IMI c/ dedução	Diferencial
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=[5-(2*6)]	(8)=(7)-(4)
1	3794	373.227.665,50 €	1.496.157,03 €	1.495.408,95 €	20,00 €	1.419.528,95 € -	76.628,08 €
2	2449	287.420.618,60 €	1.195.511,10 €	1.194.913,34 €	40,00 €	1.096.953,34 € -	98.557,76 €
3 ou mais	365	49.123.179,97 €	211.950,36 €	211.844,38 €	70,00 €	186.294,38 € -	25.655,98 €
Total	6608	709.771.464,07 €	2.903.618,49 €	2.902.166,68 €		2.702.776,68 € -	200.841,81 €

(1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2017

(2) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2017

(3) Redução da Taxa de 0,45% para 0,40%

(4) Dedução prevista no n.º 1 do art.º 112º-A do Código do IMI

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Esta proposta de redução do IMI Familiar tem igualmente relevantes vantagens socioeconómicas para o Município, na medida em que:

- a) vai propiciar uma maior disponibilidade de rendimento para os 6.608 agregados familiares, que assim o podem investir na educação dos seus filhos (e/ou na compra de bens e serviços para a sua gestão) com efeitos diretos na indução da atividade económica, na criação de emprego e de riqueza;
- b) constitui-se como mais um incentivo para o aumento da natalidade dos agregados familiares do Município, com as consequências positivas para a atividade social e económica do Município, e para o pagamento de taxas e impostos municipais, e outros impostos nos quais o Município tem participação (como o IRS, o IRC e o IVA);
- c) constitui-se como mais um atrativo para a fixação de novos agregados familiares no Município, com óbvias consequências positivas para a atividade social e económica do Município, e para o pagamento de taxas e impostos municipais, e outros impostos nos quais o Município tem participação (como o IRS, o IRC e o IVA);

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

5.2. Ajustamento da Despesa

À semelhança do exposto relativamente à Receita, foi igualmente validado pela Direção Executiva do FAM no seu Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal respeitante ao 4.º trimestre de 2017 que, as medidas contratualizadas no PAM respeitantes à Despesa foram globalmente cumpridas pelo Município de Aveiro no decurso do primeiro ano de execução do mesmo.

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas de pessoal;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas ...	Anexo I alínea n)	Medida não aplicável
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018;	Anexo I alínea v)	Medida não aplicável
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

Este facto permite desde já um ajustamento ou eliminação de parte destas medidas, propondo-se assim que:

- a. Se mantenham as seguintes medidas de racionalização da despesa no quadro das definições e projeções da presente revisão, à exceção das alíneas d), g), i), j) e k):
 - a) A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas de pessoal;

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

- b) Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, respeitando os limites da despesa contantes no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - c) Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - d) **A REVOGAR - Concluída;**
 - e) Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação.
 - f) Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - g) **A REVOGAR - Concluída;**
 - h) Racionalização do consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - i) **A REVOGAR - Concluída;**
 - j) **A REVOGAR - Concluída;**
 - k) **A REVER;**
- b. Se revoguem as seguintes medidas:
- d) Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa.
 - g) Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

- i) Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - j) Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018.
- d. Se implementem as seguintes novas medidas:
- k) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e no que respeita às restantes tipologias de despesas de investimento e de aquisição de bens e serviços, ao cumprimento dos saldos orçamentais definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.
 - l) Sem prejuízo do cumprimento das medidas associadas à gestão das despesas de pessoal anteriormente elencadas, sempre que revelem necessários ajustamentos ao mapa de pessoal para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, novas atribuições e competências das unidades orgânicas municipais, estas poderão ser executadas desde que salvaguardada e verificada a legalidade e conformidade com a legislação em vigor à data e respeitando os limites da despesa contantes no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM, excecionando-se aquelas que possam vir a decorrer de imposições legalmente estabelecidas.
 - m) Renegociar os contratos que evidenciem uma necessidade fundamentada ou uma mais-valia para o Município, salvaguardando-se e verificando-se a legalidade e conformidade com a legislação em vigor à data e cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 em anexo ao Contrato PAM.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

6. Projeções Orçamentais

6.1. Receita

O Município apresentou no PAM estimativas de receita que considerou serem realistas e prudentes à data, nomeadamente em matéria de cobrança de impostos diretos e transferências de capital proveniente da comparticipação comunitária de projetos de investimento e outros.

No entanto, volvidos dois anos desde a apresentação do PAM à data em vigor, é possível constatar que as mesmas necessitam de devidos ajustamentos positivos fruto da atual conjuntura económica favorável e de ajustamentos temporais fruto de atrasos registados na aprovação e execução dos projetos de investimento cofinanciados. Esta necessidade de ajustamento foi já constatada no primeiro ano de execução do PAM e reforçada no presente exercício de 2018.

A título de exemplo, no caso do IMI, a cobrança registada em 2017 apresentou o valor de 19.468.000 € e a projeção inscrita em PAM para o ano foi de 16.868.000 € e para 2018 a cobrança prevista é de 20.450.000 € e a previsão em PAM é de 16.952.000 €.

No caso do IUC, a cobrança registada em 2017 apresentou o valor de 2.018.000 € e a projeção inscrita em PAM para o ano foi de 1.899.000 € e para 2018 a cobrança prevista é de 2.400.000 € e a previsão em PAM é de 1.900.000 €.

No caso do IMT, a cobrança registada em 2017 apresentou o valor de 3.815.000 € e a projeção inscrita em PAM para o ano foi de 3.125.000 € e para 2018 a cobrança prevista é de 6.000.000 € e a previsão em PAM é de 3.141.000 €.

Por fim, no caso da Derrama, a cobrança registada em 2017 apresentou o valor de 3.600.000 € e a projeção inscrita em PAM para o ano foi de 2.341.000 € e para 2018 a cobrança prevista é de 3.000.000 € e a previsão em PAM é de 2.353.000 €.

Importa salientar que a presente proposta de ajustamento a realizar nas projeções dos Impostos Diretos tem impacto imediato nos anos de 2018 e 2019 e é ajustado a um natural desaceleramento da economia a partir do ano 2020, prevendo-se um crescimento nominal nulo, mantendo as taxas de atualização previstas em PAM.

Quanto às receitas a título de transferências de capital, a cobrança registada em 2017 apresentou o valor de 700.000 € e a projeção inscrita em PAM para o ano foi de 5.149.000 € e para 2018 a cobrança prevista é de 1.200.000 € e a previsão em PAM é de 4.783.000 €.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Encontrando-se em curso a execução dos investimentos associadas à prestação de serviços públicos essenciais e investimentos cofinanciados e em parte já contratualizados os respetivos financiamentos, o valor estimado para as participações dos fundos comunitários representará para 2019, no acumulado estimado, o valor de cerca de 11.861.530 €.

A acrescer às previsões e variações acima detalhadas, encontram-se outros agrupamentos de receita, os quais, fruto igualmente da conjuntura de recuperação do setor imobiliário e turístico, justificam igualmente ajustamentos nas projeções em vigor.

Em face do exposto, as projeções da receita tem por base o resultado das cobranças dos anos 2017 e 2018 e as expectativas de execução a médio prazo, mantendo a evolução futura da taxa de inflação que se encontra prevista no PAM em vigor.

Assim, do efeito da informação anterior e ajustamentos efetuados resultam as seguintes projeções das receitas municipais:

Receita	2018				TOTAL	2019	2020
	1.º Trim.	2.º Trim.	3.º Trim.	4.º Trim.			
	Execução	Execução	Execução / Previsão	Previsão			
Receita Corrente	6 765 964,16 €	16 655 559,34 €	17 690 890,27 €	15 126 248,24 €	56 238 662,00 €	56 434 845,00 €	55 169 575,00 €
Impostos directos	1 250 145,01 €	11 207 641,88 €	10 640 621,77 €	8 756 591,34 €	31 855 000,00 €	29 044 350,00 €	28 230 800,00 €
Dos quais:							
Imposto municipal sobre Imóveis	299 573,56 €	7 791 171,33 €	5 767 892,53 €	6 591 362,58 €	20 450 000,00 €	18 916 400,00 €	19 011 000,00 €
Imposto Único de Circulação	550 674,67 €	538 253,82 €	540 509,44 €	770 562,07 €	2 400 000,00 €	2 035 910,00 €	1 934 150,00 €
Imposto municipal sobre as Transcções Onerosas	- €	2 869 404,22 €	2 138 020,22 €	992 575,56 €	6 000 000,00 €	4 765 090,00 €	4 288 600,00 €
Derrama	367 728,98 €	8 812,51 €	2 194 199,58 €	429 258,93 €	3 000 000,00 €	3 299 365,00 €	2 969 450,00 €
Impostos indirectos	744 419,01 €	805 353,54 €	1 911 290,99 €	581 686,46 €	4 042 750,00 €	2 749 805,00 €	2 678 460,00 €
Taxas, multas e outras penalidades	279 266,96 €	228 583,67 €	317 380,89 €	406 768,49 €	1 232 000,00 €	2 261 000,00 €	2 231 380,00 €
Rendimentos da propriedade	407 948,77 €	630 382,22 €	275 572,55 €	747 096,46 €	2 061 000,00 €	2 069 835,00 €	2 070 300,00 €
Transferências correntes	2 559 338,99 €	2 621 695,75 €	2 709 746,35 €	2 707 130,91 €	10 597 912,00 €	13 250 145,00 €	12 755 510,00 €
Venda de bens e serviços correntes	1 510 574,44 €	1 154 654,42 €	1 827 415,75 €	1 911 355,40 €	6 404 000,00 €	6 920 045,00 €	7 062 050,00 €
Outras receitas correntes	14 270,98 €	7 247,86 €	8 861,98 €	15 619,19 €	46 000,00 €	139 665,00 €	141 075,00 €
Receita capital	288 261,67 €	14 546 235,21 €	3 570 725,90 €	6 405 121,23 €	24 810 344,00 €	13 192 740,00 €	12 492 790,00 €
Venda de bens de Investimento	65 400,00 €	613 432,38 €	2 707 775,39 €	137 392,23 €	3 524 000,00 €	2 464 000,00 €	1 237 500,00 €
Transferências de Capital	222 861,67 €	286 786,41 €	862 950,51 €	702 089,42 €	2 074 688,00 €	10 719 080,00 €	11 245 630,00 €
Ativos Financeiros	- €	- €	- €	4 000,00 €	4 000,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €
Passivos financeiros	- €	13 646 016,42 €	- €	5 558 639,58 €	19 204 656,00 €	- €	- €
Outras receitas de capital	- €	- €	- €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
RNAP	- €	5 722,62 €	1 116,26 €	3 161,12 €	10 000,00 €	110 000,00 €	111 150,00 €
Receita efetiva	7 054 225,83 €	17 561 500,75 €	21 262 732,42 €	15 971 891,00 €	61 850 350,00 €	69 730 925,00 €	67 766 855,00 €
Receita total	7 054 225,83 €	31 207 517,17 €	21 262 732,42 €	21 534 530,58 €	81 059 006,00 €	69 737 585,00 €	67 773 515,00 €

6.2. Despesa

A presente proposta de revisão às projeções da Despesa assentam na garantia de que a sustentabilidade financeira do PAM não seja afetada pela sua execução e tendo em consideração que para todos os compromissos futuros estará garantida à data a existência de fundos disponíveis para o efeito, estando ainda garantida a necessária prudência e contenção na execução da despesa prevista, nomeadamente no que concerne ao investimento.

É ainda evidente e verificável que as previsões de receitas que se propõem estão assentes num cenário de execução que consideramos realista, permitindo assim perspetivar o nível das despesas face às reais necessidades do Município.

Mais, as medidas implementadas desde 2014 permitiram já um ganho nas despesas operacionais (excluindo investimento) que se considera estabilizado, existindo no entanto um necessário ajustamento a fazer às rubricas em execução respeitantes às despesas associadas às Atividades mais Relevantes e ao Plano Plurianual de Investimentos.

Relativamente às Despesas com o Pessoal, o nível projetado no PAM em vigor necessita igualmente de revisão para fazer face aos ajustamentos necessários às atividades de natureza permanente ou temporária, novas atribuições e competências das unidades orgânicas municipais, descongelamentos de todas as carreiras da Administração Pública consagrado no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) que vem permitir alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão e ainda as mobilidades e aposentações dos recursos disponíveis e processo de internalização das empresas locais, os quais obrigam a ajustamentos nas projeções.

Em face do exposto, as projeções em termos das despesas operacionais para o período do ajustamento, tiveram como ponto de partida a execução dos anos 2017 e 2018 e as expectativas de execução a médio prazo, mantendo a evolução futura da taxa de inflação que se encontra prevista no PAM em vigor:

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Despesa	2018				TOTAL	2019	2020
	1.º Trim.	2.º Trim.	3.º Trim.	4.º Trim.			
	Execução	Execução	Execução / Previsão	Previsão			
Despesa corrente	5 457 265,71 €	10 477 333,43 €	7 852 663,30 €	8 158 147,51 €	31 945 409,95 €	38 190 455,00 €	38 364 250,00 €
Despesas com pessoal	2 611 768,22 €	3 503 481,20 €	3 320 052,19 €	4 136 767,20 €	13 572 068,81 €	14 519 070,00 €	14 594 650,00 €
Aquisição de bens e serviços	1 991 492,86 €	2 386 752,29 €	2 943 189,36 €	2 440 478,17 €	9 761 912,68 €	16 244 355,00 €	15 659 800,00 €
Juros e outros encargos	41 676,55 €	598 405,89 €	42 955,16 €	598 405,89 €	1 281 443,49 €	1 800 900,00 €	1 697 550,00 €
Transferências Correntes	294 572,83 €	691 406,33 €	795 936,24 €	593 971,80 €	2 375 887,20 €	2 585 100,00 €	2 561 400,00 €
Subsídios	300 866,46 €	108 258,14 €	5 627,31 €	138 250,64 €	553 002,55 €	1 773 030,00 €	1 791 000,00 €
Outras despesas correntes	216 888,79 €	3 189 029,58 €	744 903,05 €	250 273,81 €	4 401 095,22 €	1 268 000,00 €	2 059 850,00 €
Despesa de capital	2 176 912,35 €	5 629 123,25 €	3 138 087,32 €	6 037 201,73 €	16 981 324,64 €	30 297 130,00 €	27 976 550,00 €
Aquisição de bens de capital	1 632 791,28 €	4 615 334,24 €	2 060 437,68 €	2 769 521,07 €	11 078 084,27 €	20 584 740,00 €	15 644 450,00 €
Transferências de capital	41 618,32 €	193 253,13 €	514 152,30 €	249 674,58 €	998 698,33 €	2 622 130,00 €	5 316 700,00 €
Ativos financeiros	- €	128 341,13 €	- €	128 341,13 €	256 682,26 €	202 375,00 €	116 850,00 €
Passivos financeiros	502 502,75 €	656 208,08 €	563 497,34 €	2 877 669,39 €	4 599 877,55 €	6 877 735,00 €	6 888 250,00 €
Outras despesas de capital	- €	35 986,67 €	- €	11 995,56 €	47 982,23 €	10 150,00 €	10 300,00 €
Despesa primária	7 089 998,76 €	14 723 501,58 €	10 384 298,13 €	10 590 932,82 €	42 788 731,29 €	59 606 575,00 €	57 638 150,00 €
Despesa efetiva	7 131 675,31 €	15 321 907,47 €	10 427 253,28 €	11 189 338,71 €	44 070 174,77 €	61 407 475,00 €	59 335 700,00 €
Despesa total	7 634 178,06 €	16 106 456,68 €	10 990 750,62 €	14 195 349,23 €	48 926 734,59 €	68 487 585,00 €	66 340 800,00 €

Em conclusão, os mecanismos de reequilíbrio orçamental propostos permitem manter asseguradas, via receitas próprias e concluído o financiamento da assistência financeira (AF) do FAM, a globalidade das despesas, incluindo os juros do serviço de dívida e amortização de capital dos empréstimos em curso, apresentando saldos finais para o período do ajustamento após AF FAM com valores finais positivos e de caráter residual.

Saldos Orçamentais	2018				TOTAL	2019	2020
	1.º Trim.	2.º Trim.	3.º Trim.	4.º Trim.			
	Execução	Execução	Execução / Previsão	Previsão			
Saldo primário efetivo do ano	- 35 772,93 €	2 837 999,17 €	10 878 434,29 €	5 380 958,18 €	19 061 618,71 €	10 124 350,00 €	10 128 705,00 €
Juros e outros encargos do ano	41 676,55 €	598 405,89 €	42 955,16 €	598 405,89 €	1 281 443,49 €	1 800 900,00 €	1 697 550,00 €
saldo efetivo do ano	- 77 449,48 €	2 239 593,28 €	10 835 479,14 €	4 782 552,29 €	17 780 175,23 €	8 323 450,00 €	8 431 155,00 €
pagamento de dívida	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
saldo não financeiro	- 77 449,48 €	2 239 593,28 €	10 835 479,14 €	4 782 552,29 €	17 780 175,23 €	8 323 450,00 €	8 431 155,00 €
passivos amortizações	502 502,75 €	656 208,08 €	563 497,34 €	2 877 669,39 €	4 599 877,55 €	6 877 735,00 €	6 888 250,00 €
Défice / Excedente apurado	- 579 952,23 €	1 583 385,20 €	10 271 981,80 €	1 904 882,90 €	13 180 297,68 €	1 445 715,00 €	1 542 905,00 €

7. Aprovação pelos Órgãos Competentes

Nos termos do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 53/2014, de 25/08, por remissão do artigo 33º, a Direção Executiva do FAM, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento, aprovará a proposta de revisão apresentada pelo Município.

A revisão do Programa de Ajustamento Municipal será aprovada nos termos do art.º 26º da Lei n.º 53/2014, bem como a minuta de alteração ao Contrato do Programa de Ajustamento Municipal.

Todos os documentos serão submetidos à Assembleia Municipal de Aveiro, para aprovação, nos termos do art.º 26º da Lei n.º 53/2014 e do art.º 25º n.º 1 al. f) da Lei n.º 75/2013, assegurando a maioria prevista no art.º 49º n.º 6 da Lei n.º 73/2013 e vinculando-se ao disposto na Lei n.º 53/2014, em pontos autónomos.

8. Conclusão

Em face do exposto nos pontos anteriores e em conclusão importa salientar que, a presente proposta de revisão excecional do PAM, a qual formalizamos ao abrigo do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, é reflexo de uma gestão orçamental rigorosa, com resultados muito positivos alcançados nos últimos quatro anos de implementação de medidas de reforma da CMA, parte destas tomadas no âmbito da sua reestruturação financeira e organizacional prévia à aprovação do PAM, e restantes integradas no PAM, os quais têm de ser acompanhados de devido ajustamento e posicionamento das medidas de recuperação e projeções financeiras de acordo com as atuais necessidades do Município.

É para nós essencial melhorar a capacidade de resposta do Município no sentido de garantir serviços públicos locais de qualidade, capazes de atrair mais investimento e procura turística, cultural e desportiva, fatores geradores de uma maior autonomia financeira que permitirá alcançar as metas de recuperação financeira e cumprimento dos limites legais num mais curto espaço de tempo.

É assim nossa convicção que, pela presente revisão, são reforçados os objetivos traçados no PAM e por conseguinte, ancorados na recuperação da economia, conseguir-se-á antecipar a consolidação orçamental pretendida.

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

9. Mapas anexos ao Contrato PAM

Junto seguem os mapas anexos ao Contrato PAM :

Mapa 1 – Metas Orçamentais para a Receita

Mapa 2 – Metas Orçamentais para a Despesa e Saldos Orçamentais

Mapa 3 – Medidas de consolidação orçamental



Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Mapa 1 – Metas Orçamentais para a Receita

Receita	2018					2019	2020	2021	2022
	1.º Trim.	2.º Trim.	3.º Trim.	4.º Trim.	TOTAL				
	Execução	Execução	Execução / Previsão	Previsão					
Receita Corrente	6 765 964,16 €	16 655 559,34 €	17 690 890,27 €	15 126 248,24 €	56 238 662,00 €	56 434 845,00 €	55 169 575,00 €	55 061 315,00 €	55 103 160,00 €
Impostos directos	1 250 145,01 €	11 207 641,88 €	10 640 621,77 €	8 756 591,34 €	31 855 000,00 €	29 044 350,00 €	28 230 800,00 €	28 371 900,00 €	28 513 750,00 €
Dos quais:									
Imposto municipal sobre Imóveis	299 573,56 €	7 791 171,33 €	5 767 892,53 €	6 591 362,58 €	20 450 000,00 €	18 916 400,00 €	19 011 000,00 €	19 106 100,00 €	19 201 650,00 €
Imposto Único de Circulação	550 674,67 €	538 253,82 €	540 509,44 €	770 562,07 €	2 400 000,00 €	2 035 910,00 €	1 934 150,00 €	1 943 850,00 €	1 953 600,00 €
Imposto municipal sobre as Transcções Onerosas	- €	2 869 404,22 €	2 138 020,22 €	992 575,56 €	6 000 000,00 €	4 765 090,00 €	4 288 600,00 €	4 310 050,00 €	4 331 650,00 €
Derrama	367 728,98 €	8 812,51 €	2 194 199,58 €	429 258,93 €	3 000 000,00 €	3 299 365,00 €	2 969 450,00 €	2 984 300,00 €	2 999 250,00 €
Impostos indirectos	744 419,01 €	805 353,54 €	1 911 290,99 €	581 686,46 €	4 042 750,00 €	2 749 805,00 €	2 678 460,00 €	2 715 100,00 €	2 752 340,00 €
Taxas, multas e outras penalidades	279 266,96 €	228 583,67 €	317 380,89 €	406 768,49 €	1 232 000,00 €	2 261 000,00 €	2 231 380,00 €	2 242 790,00 €	2 254 250,00 €
Rendimentos da propriedade	407 948,77 €	630 382,22 €	275 572,55 €	747 096,46 €	2 061 000,00 €	2 069 835,00 €	2 070 300,00 €	2 079 750,00 €	2 089 250,00 €
Transferências correntes	2 559 338,99 €	2 621 695,75 €	2 709 746,35 €	2 707 130,91 €	10 597 912,00 €	13 250 145,00 €	12 755 510,00 €	12 374 750,00 €	12 141 890,00 €
Venda de bens e serviços correntes	1 510 574,44 €	1 154 654,42 €	1 827 415,75 €	1 911 355,40 €	6 404 000,00 €	6 920 045,00 €	7 062 050,00 €	7 134 505,00 €	7 207 665,00 €
Outras receitas correntes	14 270,98 €	7 247,86 €	8 861,98 €	15 619,19 €	46 000,00 €	139 665,00 €	141 075,00 €	142 520,00 €	144 015,00 €
Receita capital	288 261,67 €	14 546 235,21 €	3 570 725,90 €	6 405 121,23 €	24 810 344,00 €	13 192 740,00 €	12 492 790,00 €	9 901 530,00 €	7 497 985,00 €
Venda de bens de Investimento	65 400,00 €	613 432,38 €	2 707 775,39 €	137 392,23 €	3 524 000,00 €	2 464 000,00 €	1 237 500,00 €	1 175 170,00 €	592 225,00 €
Transferências de Capital	222 861,67 €	286 786,41 €	862 950,51 €	702 089,42 €	2 074 688,00 €	10 719 080,00 €	11 245 630,00 €	8 716 700,00 €	6 896 100,00 €
Ativos Financeiros	- €	- €	- €	4 000,00 €	4 000,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €
Passivos financeiros	- €	13 646 016,42 €	- €	5 558 639,58 €	19 204 656,00 €	- €	- €	- €	- €
Outras receitas de capital	- €	- €	- €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
RNAP	- €	5 722,62 €	1 116,26 €	3 161,12 €	10 000,00 €	110 000,00 €	111 150,00 €	112 350,00 €	112 350,00 €
Receita efetiva	7 054 225,83 €	17 561 500,75 €	21 262 732,42 €	15 971 891,00 €	61 850 350,00 €	69 730 925,00 €	67 766 855,00 €	65 068 535,00 €	62 706 835,00 €
Receita total	7 054 225,83 €	31 207 517,17 €	21 262 732,42 €	21 534 530,58 €	81 059 006,00 €	69 737 585,00 €	67 773 515,00 €	65 075 195,00 €	62 713 495,00 €

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Receita	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita Corrente	55 375 260,00 €	55 669 015,00 €	55 982 075,00 €	56 311 675,00 €	56 656 030,00 €	57 013 740,00 €	57 383 015,00 €	57 762 705,00 €	58 151 895,00 €
Impostos directos	28 656 300,00 €	28 799 550,00 €	28 943 500,00 €	29 088 200,00 €	29 233 550,00 €	29 379 700,00 €	29 526 600,00 €	29 674 200,00 €	29 822 550,00 €
Dos quais:									
Imposto municipal sobre Imóveis	19 297 700,00 €	19 394 200,00 €	19 491 200,00 €	19 588 700,00 €	19 686 650,00 €	19 785 100,00 €	19 884 050,00 €	19 983 500,00 €	20 083 450,00 €
Imposto Único de Circulação	1 963 400,00 €	1 973 250,00 €	1 983 150,00 €	1 993 100,00 €	2 003 100,00 €	2 013 150,00 €	2 023 250,00 €	2 033 400,00 €	2 043 600,00 €
Imposto municipal sobre as Transcções Onerosas	4 353 350,00 €	4 375 150,00 €	4 397 050,00 €	4 419 050,00 €	4 441 150,00 €	4 463 400,00 €	4 485 750,00 €	4 508 200,00 €	4 530 750,00 €
Derrama	3 014 250,00 €	3 029 350,00 €	3 044 500,00 €	3 059 750,00 €	3 075 050,00 €	3 090 450,00 €	3 105 950,00 €	3 121 500,00 €	3 137 150,00 €
Impostos indirectos	2 790 180,00 €	2 828 520,00 €	2 867 465,00 €	2 907 050,00 €	2 947 235,00 €	2 988 075,00 €	3 029 515,00 €	3 071 660,00 €	3 114 405,00 €
Taxas, multas e outras penalidades	2 265 710,00 €	2 277 270,00 €	2 288 930,00 €	2 300 640,00 €	2 312 400,00 €	2 324 210,00 €	2 336 075,00 €	2 347 940,00 €	2 359 905,00 €
Rendimentos da propriedade	2 098 800,00 €	2 108 400,00 €	2 118 050,00 €	2 127 700,00 €	2 137 400,00 €	2 147 150,00 €	2 157 000,00 €	2 166 900,00 €	2 176 850,00 €
Transferências correntes	12 137 130,00 €	12 151 920,00 €	12 183 660,00 €	12 229 700,00 €	12 288 290,00 €	12 357 830,00 €	12 436 720,00 €	12 523 810,00 €	12 618 000,00 €
Venda de bens e serviços correntes	7 281 630,00 €	7 356 350,00 €	7 431 920,00 €	7 508 290,00 €	7 585 510,00 €	7 663 530,00 €	7 742 260,00 €	7 821 750,00 €	7 902 090,00 €
Outras receitas correntes	145 510,00 €	147 005,00 €	148 550,00 €	150 095,00 €	151 645,00 €	153 245,00 €	154 845,00 €	156 445,00 €	158 095,00 €
Receita capital	6 934 730,00 €	6 683 965,00 €	6 583 445,00 €	6 525 865,00 €	6 503 330,00 €	6 497 800,00 €	6 496 085,00 €	6 499 505,00 €	6 504 980,00 €
Venda de bens de Investimento	569 970,00 €	562 455,00 €	574 885,00 €	569 105,00 €	568 820,00 €	570 940,00 €	569 625,00 €	569 795,00 €	570 120,00 €
Transferências de Capital	6 355 100,00 €	6 111 850,00 €	5 998 900,00 €	5 947 100,00 €	5 924 850,00 €	5 917 200,00 €	5 916 800,00 €	5 920 050,00 €	5 925 200,00 €
Ativos Financeiros	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €
Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras receitas de capital	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
RNAP	112 350,00 €								
Receita efetiva	62 415 680,00 €	62 458 670,00 €	62 671 210,00 €	62 943 230,00 €	63 265 050,00 €	63 617 230,00 €	63 984 790,00 €	64 367 900,00 €	64 762 565,00 €
Receita total	62 422 340,00 €	62 465 330,00 €	62 677 870,00 €	62 949 890,00 €	63 271 710,00 €	63 623 890,00 €	63 991 450,00 €	64 374 560,00 €	64 769 225,00 €

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Receita	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita Corrente	58 549 885,00 €	58 956 025,00 €	59 369 415,00 €	59 789 515,00 €	60 216 375,00 €	60 649 190,00 €
Impostos directos	29 971 650,00 €	30 121 500,00 €	30 272 050,00 €	30 423 350,00 €	30 575 450,00 €	30 728 300,00 €
Dos quais:						
Imposto municipal sobre Imóveis	20 183 900,00 €	20 284 850,00 €	20 386 300,00 €	20 488 250,00 €	20 590 700,00 €	20 693 700,00 €
Imposto Único de Circulação	2 053 850,00 €	2 064 150,00 €	2 074 500,00 €	2 084 900,00 €	2 095 350,00 €	2 105 850,00 €
Imposto municipal sobre as Transcções Onerosas	4 553 450,00 €	4 576 250,00 €	4 599 150,00 €	4 622 150,00 €	4 645 300,00 €	4 668 550,00 €
Derrama	3 152 850,00 €	3 168 650,00 €	3 184 500,00 €	3 200 450,00 €	3 216 500,00 €	3 232 600,00 €
Impostos indirectos	3 157 750,00 €	3 201 845,00 €	3 246 640,00 €	3 292 135,00 €	3 338 430,00 €	3 385 375,00 €
Taxas, multas e outras penalidades	2 371 920,00 €	2 384 085,00 €	2 396 250,00 €	2 408 520,00 €	2 420 940,00 €	2 433 360,00 €
Rendimentos da propriedade	2 186 850,00 €	2 196 900,00 €	2 207 000,00 €	2 217 150,00 €	2 227 350,00 €	2 237 600,00 €
Transferências correntes	12 718 590,00 €	12 824 830,00 €	12 936 020,00 €	13 051 510,00 €	13 171 000,00 €	13 294 140,00 €
Venda de bens e serviços correntes	7 983 380,00 €	8 065 470,00 €	8 148 360,00 €	8 232 055,00 €	8 316 705,00 €	8 402 160,00 €
Outras receitas correntes	159 745,00 €	161 395,00 €	163 095,00 €	164 795,00 €	166 500,00 €	168 255,00 €
Receita capital	6 510 760,00 €	6 517 435,00 €	6 524 330,00 €	6 531 330,00 €	6 538 500,00 €	6 545 810,00 €
Venda de bens de Investimento	569 850,00 €	569 925,00 €	569 970,00 €	569 920,00 €	569 940,00 €	569 950,00 €
Transferências de Capital	5 931 250,00 €	5 937 850,00 €	5 944 700,00 €	5 951 750,00 €	5 958 900,00 €	5 966 200,00 €
Ativos Financeiros	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €	6 660,00 €
Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras receitas de capital	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
RNAP	112 350,00 €					
Receita efetiva	65 166 335,00 €	65 579 150,00 €	65 999 435,00 €	66 426 535,00 €	66 860 565,00 €	67 300 690,00 €
Receita total	65 172 995,00 €	65 585 810,00 €	66 006 095,00 €	66 433 195,00 €	66 867 225,00 €	67 307 350,00 €



Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Mapa 2 – Metas Orçamentais para a Despesa e Saldos Orçamentais

Despesa	2018				TOTAL	2019	2020	2021	2022
	1.º Trim.	2.º Trim.	3.º Trim.	4.º Trim.					
	Execução	Execução	Execução / Previsão	Previsão					
Despesa corrente	5 457 265,71 €	10 477 333,43 €	7 852 663,30 €	8 158 147,51 €	31 945 409,95 €	38 190 455,00 €	38 364 250,00 €	38 472 250,00 €	38 163 100,00 €
Despesas com pessoal	2 611 768,22 €	3 503 481,20 €	3 320 052,19 €	4 136 767,20 €	13 572 068,81 €	14 519 070,00 €	14 594 650,00 €	14 670 750,00 €	14 747 100,00 €
Aquisição de bens e serviços	1 991 492,86 €	2 386 752,29 €	2 943 189,36 €	2 440 478,17 €	9 761 912,68 €	16 244 355,00 €	15 659 800,00 €	15 819 350,00 €	15 480 400,00 €
Juros e outros encargos	41 676,55 €	598 405,89 €	42 955,16 €	598 405,89 €	1 281 443,49 €	1 800 900,00 €	1 697 550,00 €	1 517 950,00 €	1 418 950,00 €
Transferências Correntes	294 572,83 €	691 406,33 €	795 936,24 €	593 971,80 €	2 375 887,20 €	2 585 100,00 €	2 561 400,00 €	2 587 400,00 €	2 613 700,00 €
Subsídios	300 866,46 €	108 258,14 €	5 627,31 €	138 250,64 €	553 002,55 €	1 773 030,00 €	1 791 000,00 €	1 809 150,00 €	1 827 450,00 €
Outras despesas correntes	216 888,79 €	3 189 029,58 €	744 903,05 €	250 273,81 €	4 401 095,22 €	1 268 000,00 €	2 059 850,00 €	2 067 650,00 €	2 075 500,00 €
Despesa de capital	2 176 912,35 €	5 629 123,25 €	3 138 087,32 €	6 037 201,73 €	16 981 324,64 €	30 297 130,00 €	27 976 550,00 €	25 350 650,00 €	23 560 200,00 €
Aquisição de bens de capital	1 632 791,28 €	4 615 334,24 €	2 060 437,68 €	2 769 521,07 €	11 078 084,27 €	20 584 740,00 €	15 644 450,00 €	15 562 900,00 €	15 119 000,00 €
Transferências de capital	41 618,32 €	193 253,13 €	514 152,30 €	249 674,58 €	998 698,33 €	2 622 130,00 €	5 316 700,00 €	3 062 000,00 €	2 366 650,00 €
Ativos financeiros	- €	128 341,13 €	- €	128 341,13 €	256 682,26 €	202 375,00 €	116 850,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €
Passivos financeiros	502 502,75 €	656 208,08 €	563 497,34 €	2 877 669,39 €	4 599 877,55 €	6 877 735,00 €	6 888 250,00 €	6 684 050,00 €	6 032 700,00 €
Outras despesas de capital	- €	35 986,67 €	- €	11 995,56 €	47 982,23 €	10 150,00 €	10 300,00 €	10 450,00 €	10 600,00 €
Despesa primária	7 089 998,76 €	14 723 501,58 €	10 384 298,13 €	10 590 932,82 €	42 788 731,29 €	59 606 575,00 €	57 638 150,00 €	55 589 650,00 €	54 240 400,00 €
Despesa efetiva	7 131 675,31 €	15 321 907,47 €	10 427 253,28 €	11 189 338,71 €	44 070 174,77 €	61 407 475,00 €	59 335 700,00 €	57 107 600,00 €	55 659 350,00 €
Despesa total	7 634 178,06 €	16 106 456,68 €	10 990 750,62 €	14 195 349,23 €	48 926 734,59 €	68 487 585,00 €	66 340 800,00 €	63 822 900,00 €	61 723 300,00 €

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Despesa	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Despesa corrente	38 360 700,00 €	38 570 700,00 €	38 784 000,00 €	38 999 800,00 €	39 218 650,00 €	39 440 300,00 €	39 664 350,00 €	39 891 200,00 €	40 120 650,00 €
Despesas com pessoal	14 823 850,00 €	14 901 100,00 €	14 978 750,00 €	15 056 800,00 €	15 135 150,00 €	15 213 800,00 €	15 292 950,00 €	15 372 500,00 €	15 452 400,00 €
Aquisição de bens e serviços	15 638 050,00 €	15 797 300,00 €	15 958 400,00 €	16 120 750,00 €	16 284 850,00 €	16 450 850,00 €	16 618 300,00 €	16 787 450,00 €	16 958 350,00 €
Juros e outros encargos	1 329 100,00 €	1 248 900,00 €	1 169 350,00 €	1 090 100,00 €	1 011 300,00 €	932 450,00 €	853 650,00 €	774 850,00 €	696 000,00 €
Transferências Correntes	2 640 250,00 €	2 667 150,00 €	2 694 250,00 €	2 721 600,00 €	2 749 250,00 €	2 777 250,00 €	2 805 400,00 €	2 834 000,00 €	2 862 800,00 €
Subsídios	1 846 000,00 €	1 864 750,00 €	1 883 650,00 €	1 902 750,00 €	1 922 050,00 €	1 941 550,00 €	1 961 200,00 €	1 981 050,00 €	2 001 150,00 €
Outras despesas correntes	2 083 450,00 €	2 091 500,00 €	2 099 600,00 €	2 107 800,00 €	2 116 050,00 €	2 124 400,00 €	2 132 850,00 €	2 141 350,00 €	2 149 950,00 €
Despesa de capital	23 183 800,00 €	22 880 300,00 €	23 036 050,00 €	23 037 500,00 €	23 225 350,00 €	23 414 950,00 €	23 606 450,00 €	23 800 050,00 €	23 995 600,00 €
Aquisição de bens de capital	15 854 500,00 €	15 676 750,00 €	15 836 100,00 €	15 997 100,00 €	16 159 650,00 €	16 323 700,00 €	16 489 450,00 €	16 657 050,00 €	16 826 300,00 €
Transferências de capital	2 390 750,00 €	2 415 100,00 €	2 439 650,00 €	2 464 450,00 €	2 489 550,00 €	2 514 900,00 €	2 540 450,00 €	2 566 250,00 €	2 592 350,00 €
Ativos financeiros	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €
Passivos financeiros	4 896 550,00 €	4 746 300,00 €	4 718 000,00 €	4 533 500,00 €	4 533 550,00 €	4 533 600,00 €	4 533 650,00 €	4 533 700,00 €	4 533 750,00 €
Outras despesas de capital	10 750,00 €	10 900,00 €	11 050,00 €	11 200,00 €	11 350,00 €	11 500,00 €	11 650,00 €	11 800,00 €	11 950,00 €
Despesa primária	55 287 600,00 €	55 424 550,00 €	55 901 450,00 €	56 382 450,00 €	56 867 900,00 €	57 357 950,00 €	57 852 250,00 €	58 351 450,00 €	58 855 250,00 €
Despesa efetiva	56 616 700,00 €	56 673 450,00 €	57 070 800,00 €	57 472 550,00 €	57 879 200,00 €	58 290 400,00 €	58 705 900,00 €	59 126 300,00 €	59 551 250,00 €
Despesa total	61 544 500,00 €	61 451 000,00 €	61 820 050,00 €	62 037 300,00 €	62 444 000,00 €	62 855 250,00 €	63 270 800,00 €	63 691 250,00 €	64 116 250,00 €

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Despesa	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Despesa corrente	40 352 900,00 €	40 587 600,00 €	40 825 300,00 €	41 065 850,00 €	41 309 150,00 €	41 584 700,00 €
Despesas com pessoal	15 532 650,00 €	15 613 300,00 €	15 694 400,00 €	15 775 950,00 €	15 857 950,00 €	15 940 300,00 €
Aquisição de bens e serviços	17 130 950,00 €	17 305 300,00 €	17 481 450,00 €	17 659 400,00 €	17 839 050,00 €	18 020 400,00 €
Juros e outros encargos	617 350,00 €	538 400,00 €	459 650,00 €	380 900,00 €	302 150,00 €	252 900,00 €
Transferências Correntes	2 891 900,00 €	2 921 250,00 €	2 950 900,00 €	2 980 850,00 €	3 011 150,00 €	3 041 800,00 €
Subsídios	2 021 450,00 €	2 041 950,00 €	2 062 650,00 €	2 083 550,00 €	2 104 650,00 €	2 125 950,00 €
Outras despesas correntes	2 158 600,00 €	2 167 400,00 €	2 176 250,00 €	2 185 200,00 €	2 194 200,00 €	2 203 350,00 €
Despesa de capital	24 176 400,00 €	24 359 350,00 €	24 560 700,00 €	24 764 250,00 €	24 969 650,00 €	22 926 750,00 €
Aquisição de bens de capital	16 997 300,00 €	17 169 950,00 €	17 344 300,00 €	17 520 500,00 €	17 698 350,00 €	17 877 950,00 €
Transferências de capital	2 618 700,00 €	2 645 300,00 €	2 672 150,00 €	2 699 350,00 €	2 726 750,00 €	2 754 400,00 €
Ativos financeiros	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €	31 250,00 €
Passivos financeiros	4 517 050,00 €	4 500 600,00 €	4 500 600,00 €	4 500 600,00 €	4 500 600,00 €	2 250 300,00 €
Outras despesas de capital	12 100,00 €	12 250,00 €	12 400,00 €	12 550,00 €	12 700,00 €	12 850,00 €
Despesa primária	59 363 650,00 €	59 876 700,00 €	60 394 500,00 €	60 917 350,00 €	61 444 800,00 €	61 977 000,00 €
Despesa efetiva	59 981 000,00 €	60 415 100,00 €	60 854 150,00 €	61 298 250,00 €	61 746 950,00 €	62 229 900,00 €
Despesa total	64 529 300,00 €	64 946 950,00 €	65 386 000,00 €	65 830 100,00 €	66 278 800,00 €	64 511 450,00 €

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

SalDOS Orçamentais	2018					2019	2020	2021	2022
	1.º Trim.	2.º Trim.	3.º Trim.	4.º Trim.	TOTAL				
	Execução	Execução	Execução / Previsão	Previsão					
Saldo primário efetivo do ano	- 35 772,93 €	2 837 999,17 €	10 878 434,29 €	5 380 958,18 €	19 061 618,71 €	10 124 350,00 €	10 128 705,00 €	9 478 885,00 €	8 466 435,00 €
Juros e outros encargos do ano	41 676,55 €	598 405,89 €	42 955,16 €	598 405,89 €	1 281 443,49 €	1 800 900,00 €	1 697 550,00 €	1 517 950,00 €	1 418 950,00 €
saldo efetivo do ano	- 77 449,48 €	2 239 593,28 €	10 835 479,14 €	4 782 552,29 €	17 780 175,23 €	8 323 450,00 €	8 431 155,00 €	7 960 935,00 €	7 047 485,00 €
pagamento de dívida	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
saldo não financeiro	- 77 449,48 €	2 239 593,28 €	10 835 479,14 €	4 782 552,29 €	17 780 175,23 €	8 323 450,00 €	8 431 155,00 €	7 960 935,00 €	7 047 485,00 €
passivos amortizações	502 502,75 €	656 208,08 €	563 497,34 €	2 877 669,39 €	4 599 877,55 €	6 877 735,00 €	6 888 250,00 €	6 684 050,00 €	6 032 700,00 €
Défice / Excedente apurado	- 579 952,23 €	1 583 385,20 €	10 271 981,80 €	1 904 882,90 €	13 180 297,68 €	1 445 715,00 €	1 542 905,00 €	1 276 885,00 €	1 014 785,00 €

SalDOS Orçamentais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Saldo primário efetivo do ano	7 128 080,00 €	7 034 120,00 €	6 769 760,00 €	6 560 780,00 €	6 397 150,00 €	6 259 280,00 €	6 132 540,00 €	6 016 450,00 €	5 907 315,00 €
Juros e outros encargos do ano	1 329 100,00 €	1 248 900,00 €	1 169 350,00 €	1 090 100,00 €	1 011 300,00 €	932 450,00 €	853 650,00 €	774 850,00 €	696 000,00 €
saldo efetivo do ano	5 798 980,00 €	5 785 220,00 €	5 600 410,00 €	5 470 680,00 €	5 385 850,00 €	5 326 830,00 €	5 278 890,00 €	5 241 600,00 €	5 211 315,00 €
pagamento de dívida	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
saldo não financeiro	5 798 980,00 €	5 785 220,00 €	5 600 410,00 €	5 470 680,00 €	5 385 850,00 €	5 326 830,00 €	5 278 890,00 €	5 241 600,00 €	5 211 315,00 €
passivos amortizações	4 896 550,00 €	4 746 300,00 €	4 718 000,00 €	4 533 500,00 €	4 533 550,00 €	4 533 600,00 €	4 533 650,00 €	4 533 700,00 €	4 533 750,00 €
Défice / Excedente apurado	902 430,00 €	1 038 920,00 €	882 410,00 €	937 180,00 €	852 300,00 €	793 230,00 €	745 240,00 €	707 900,00 €	677 565,00 €

Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Saldos Orçamentais	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Saldo primário efetivo do ano	5 802 685,00 €	5 702 450,00 €	5 604 935,00 €	5 509 185,00 €	5 415 765,00 €	5 323 690,00 €
Juros e outros encargos do ano	617 350,00 €	538 400,00 €	459 650,00 €	380 900,00 €	302 150,00 €	252 900,00 €
saldo efetivo do ano	5 185 335,00 €	5 164 050,00 €	5 145 285,00 €	5 128 285,00 €	5 113 615,00 €	5 070 790,00 €
pagamento de dívida	- €	- €	- €	- €	- €	- €
saldo não financeiro	5 185 335,00 €	5 164 050,00 €	5 145 285,00 €	5 128 285,00 €	5 113 615,00 €	5 070 790,00 €
passivos amortizações	4 517 050,00 €	4 500 600,00 €	4 500 600,00 €	4 500 600,00 €	4 500 600,00 €	2 250 300,00 €
Défice / Excedente apurado	668 285,00 €	663 450,00 €	644 685,00 €	627 685,00 €	613 015,00 €	2 820 490,00 €



Revisão do Programa de Ajustamento Municipal

Mapa 3 – Medidas de consolidação orçamental

MEDIDAS DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL (Impacto face ao ano imediatamente anterior)	2018	2019	2020	TOTAL 2018 - 2020
MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA	3 285,20	- 2 629,08	- 499,53	156,59
Impostos e outras receitas municipais				
Aplicação de taxas máximas de impostos locais:				
Participação variável no IRS a)				
Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas a)	749,76	- 1 154,64	- 182,91	- 1 817,01
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a)				
Revogação de benefícios e fiscais e insenções de taxas e abstenção de concessão de benefícios	2 355,89	- 1 292,95	- 71,35	-
Novos preços e tributos municipais a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mais-valia	- 149,98	1 029,00	- 29,62	1 841,00
Património Municipal				
Alienação de património	-	-	-	-
Atividade empresarial local e Participações locais				
Reestruturação, alienação ou concessão	18,56	18,70	18,83	56,09
Melhoria dos resultados operacionais	-	-	-	-
Aperfeiçoamento processos cobrança de taxas e preços municipais, de aplicação de coimas e execução fiscal	70,64	5,04	0,82	76,51
a) Inclui a soma dos impactos das rubricas 01, 02 e 04				
REDUÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA DESPESA	- 4 669,72	5 230,58	- 471,85	89,01
Redução / racionalização dos custos de Pessoal				
Outras medidas				
Redução do número de cargos de chefia, face aos existentes e outras	-	-	-	-
Consumos intermédios				
Reduções dos fornecimentos e serviços externos				
Internalização dos serviços de limpeza	1,27	1,29	1,30	3,86
Novas instalações dos Serviços Urbanos	-	-	-	-
Iluminação pública	15,62	15,93	16,09	47,64
Implementação central de compras municipal e intermunicipal	- 339,98	38,26	- 11,69	- 313,42
Reestruturação de serviços / estruturas				
Fim contratos FSE, revisão contrato SUMA, otimização gestão frota e equipamentos municipais	- 2 584,06	5 185,95	- 467,66	2 134,24
Medidas adicionais				
Programa de medicina, higiene e segurança no trabalho	-	-	-	-
Subsídios e transferências				
Subsídios				
Revisão dos Regulamentos Municipais	-	-	-	-
Transferências correntes				
Melhoria dos resultados operacionais	2,50	2,55	2,58	7,63
Delegações de Competências (Freguesias)	-	-	-	-
Outras medidas de redução de despesa corrente				
Introdução mecanismos de controlo e de melhoria contínua nos processos, nomeadamente quanto à contabilidade de custos	- 15,52	1,98	2,00	- 11,55
Despesa de capital				
Redução do investimento				-
Serviço de Dívida				
Alteração da distribuição temporal do serviço da dívida	- 342,52	- 15,38	- 14,47	- 372,37
Redução da dívida e ou os seus encargos	- 1 407,01	-	-	- 1 407,01
TOTAL - Receitas - Despesas	7 954,92	-7 859,66	-27,68	67,58



Revisão do Programa de Ajustamento Municipal